



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

O **Prefeito do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis Municipais vigentes, faz saber que realizará, em locais, datas e horários a serem divulgados através de editais específicos, concurso público para provimento de 03 (três) vagas, em cargos/funções de nível fundamental, do Quadro Funcional dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – SAAE /ES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso público será executado pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, nos termos do Contrato nº 069/2011, cujo resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DOES), na edição de 27 de setembro de 2011, obedecidas às normas deste edital.

1.2 O concurso destina-se ao provimento dos cargos para as funções relacionadas no Capítulo II deste edital.

1.2.1 As funções que vierem a vagar dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do concurso, por ordem de classificação.

1.2.2 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Alfredo Chaves/ES.

1.3. A Comissão Especial, designada por Decreto Municipal nº 636 de 21 de outubro de 2011, acompanhará a execução deste Concurso Público.

1.4 O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.4.1 exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, todas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/funções;

1.4.2 exame prático de direção veicular, de caráter eliminatório, para o cargo/função de **Motorista**.

1.4.3 exame médico admissional, a ser realizado após a homologação do concurso, de **caráter eliminatório**, para os(as) candidatos(as) habilitados(as) e convocados(as) para a nomeação.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS/FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL/REMUNERAÇÃO, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os cargos, os pré-requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo/Função	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
304	Operador de ETE	Ensino Fundamental completo, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	44h	R\$ 800,00	01		R\$ 40,00
416	Agente Fiscal	Ensino fundamental incompleto.	44h	R\$ 900,00	01		R\$ 30,00
417	Ajudante Braçal	Ensino fundamental incompleto.	44h	R\$ 600,00	CR		R\$ 30,00
418	Calceteiro	Ensino fundamental incompleto.	44h	R\$ 750,00	CR		R\$ 30,00
419	Motorista	Ensino fundamental incompleto. CNH "C"	44h	R\$ 1.000,00	01		R\$ 30,00
420	Operador de ETA	Ensino Fundamental Incompleto.	44h	R\$ 800,00	CR		R\$ 30,00

2.2. As atribuições são as estabelecidas no Anexo I deste edital.

2.1.1 As atribuições dos cargos/funções divulgadas neste edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor no município, e não na sua totalidade. Resguarda-se, portanto, a administração municipal o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes a função, além das constantes neste edital.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

2.2 O Município de Alfredo Chaves/ES indicará o local onde inicialmente o(a) candidato(a) habilitado(a) irá exercer suas funções de acordo com a necessidade, observadas as quantidades de vagas postas em concurso, bem como as que surgirem durante o período de validade do mesmo.

2.2.1 A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de classificação do(a) candidato(a) no concurso.

2.2.2 A lotação ou a designação do(a) candidato(a) nomeado(a) para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo/função, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso do Município, sem necessidade de justificação por parte da administração.

CAPÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO

3.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o **Município de Alfredo Chaves/ES** convocará, na medida de suas necessidades, através de edital publicado no Órgão Oficial do Município, no site www.alfredochaves.es.gov.br e jornal de circulação local, os(as) candidatos(as) habilitados(as), por ordem de classificação final e por cargo/função, para nomeação.

3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso e convocados(as) para admissão terão o regime de trabalho estatutário, de acordo com o Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves-SAAE /ES.

CAPÍTULO IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas aos cargos/funções de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas resoluções, desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. O percentual de 5% estabelecido no item 4.1 será aplicado, quando couber, sobre o total de vagas ofertadas por cargo/função.

4.2 Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, devendo observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente edital.

4.2.1 O(A) candidato(a) que se declarar portador(a) de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador(a) de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.3.1 deste edital.

4.3.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico conforme determinações do item 4.3 deste edital, até o último dia de inscrições (**07 de novembro de 2011**), para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 470 sala 710/711 Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores. CEP 41820-770 Salvador-BA, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição.

4.3.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via postal, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Conceção não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) até o dia **07 de novembro de 2011**, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 470 sala 710/711 Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores. CEP 41820-770 Salvador-BA, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

4.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5 O(a) candidato(a) que não solicitar condição especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.7 A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores(as) de necessidades especiais será divulgada nos sites www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br a partir do dia **30 de novembro de 2011**.

4.8 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar portador(a) de necessidades especiais, se aprovado(a) no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo/função e também em lista específica de candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais por cargo/função.

4.8.1 O(a) candidato(a) que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do item 4.4 deste edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.9 Os(As) candidatos que se declararem portadores(as) de necessidades especiais, **se não eliminados(as) no concurso** serão convocados(as) para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99.

4.9.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo/função.

4.10 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.11 A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.11.1 O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído(a) do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.12 O(a) candidato(a) aprovado(a) nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidades especiais, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

4.13 O(a) candidato(a) portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.14 Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo/função.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para nomeação.
- Ter nacionalidade brasileira.
 - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
 - Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo/função e o registro do órgão de classe competente, quando as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro, com comprovante de quitação da anuidade, devidamente paga, à época da nomeação.
 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
 - Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
 - Cumprir as exigências contidas neste edital.
- 5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.3. As inscrições serão realizadas no período de **28 de outubro a 07 de novembro de 2011** via Internet.
- 5.4. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br durante o período de 00h00min do dia **28 de outubro de 2011** às 23h59min do dia **07 de novembro de 2011**, conhecer o edital do concurso, ficar ciente das normas estabelecidas neste edital e seguir as orientações contidas na tela.
- Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo/função;
 - Imprimir o Boleto bancário;
 - O Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições.** Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão;
 - Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;**
 - Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.4.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 5.4.1.1. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.
- ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.**
- 5.4.2. A Concepção Consultoria Técnica Especializada e o **Município de Alfredo Chaves/ES** não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4.3. O descumprimento das instruções para inscrições via Internet implicará a não efetivação da mesma.
- 5.4.4. O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido depósito em **envelope** nos caixas eletrônicos.
- 5.4.5 Antes de efetuar a inscrição, via Internet, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital disponível em formato eletrônico nos sites www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital.
- 5.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.
- 5.6.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 5.6.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

5.6.3 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas.

5.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a **Concepção** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.8. A qualquer tempo, o **Município de Alfredo Chaves/ES** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

5.8.1 As inscrições indeferidas serão divulgadas nos sites www.concepcaoconcursos.com.br, e www.alfredochaves.es.gov.br

5.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que comprovar:

5.9.1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

5.9.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;

5.9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no site da Concepção, das **00h00min** do dia **28 de outubro de 2011** às **23h59min** do dia **30 de outubro de 2011**.

5.9.3. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.9.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.9.6. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela **CONCEPÇÃO**.

5.9.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **CONCEPÇÃO** divulgará, no endereço eletrônico www.concepcaoconcursos.com.br, na data provável de **04 de novembro de 2011**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os(as) candidatos(as) que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 07 de novembro de 2011** para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público.

5.9.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.9.9. O(a) interessado(a) que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.9.7.**, estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

CAPÍTULO VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização do exame de habilidades e conhecimentos (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo/função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 28 de dezembro de 2011**, no site da **Concepção** www.concepcaoconcursos.com.br devendo o(a) candidato(a) efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **Concepção**, através de e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br e do telefone (71) 3011 1814.

6.2 Caso o(a) candidato(a), ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **Concepção**, através de e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br ou telefone (71) 3011 1814, no horário de 9h às 16h, considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **02 de janeiro de 2012**.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

6.2.1 No caso de a inscrição do(a) candidato(a) não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os(as) candidatas(as) não participarem para a ocorrência do erro, os(as) mesmos(as) serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da **Concepção**, bem como comunicado diretamente aos(as) candidatas(as). Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

6.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **Concepção** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do(a) candidato(a) eliminado(a), independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o(a) candidato(a) obtenha aprovação nas provas.

6.2.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.2 deste edital não serão considerados, prevalecendo para o(a) candidato(a) as informações contidas na Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que **é dever do(a) candidato(a) verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.**

6.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

6.4 A Confirmação de Inscrição **não** será enviado ao endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO VII - DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1. O exame de habilidades e conhecimentos será aplicado através de provas escritas objetivas para os cargos/funções de nível fundamental.

7.1.1 O exame de habilidades e conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos/funções e versará sobre os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

7.1.1.1 O Anexo II, integrante deste edital, contempla apenas os objetos de avaliação do exame de habilidades e conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.1.1.2 O Município de Alfredo Chaves/ES e a Concepção, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

7.1.2 As provas do exame de habilidades e conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, na forma do seguinte quadro:

Cargos/funções: Operador de ETE; Agente Fiscal; Ajudante Braçal; Calceteiro; Motorista e Operador de ETA					
Prova tipo	Área de conhecimento	Nº de itens	Peso	Total de Pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	2	40	Eliminatório
	Conhecimentos Específicos	10	3	30	
TOTAL				70	

CAPÍTULO VIII - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

8.1 Habilidades. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8.2 Conhecimentos. Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação no Anexo II deste edital.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

CAPÍTULO IX- DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

9.1. A aplicação do exame de habilidades e conhecimentos será no município de Alfredo Chaves/ES em data **a ser divulgada a partir do dia 28 de dezembro de 2011.**

9.1.1 O edital de convocação para a aplicação do exame de habilidades e conhecimentos, contendo data, local e horário, será publicado nos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br

9.1.2. A partir do **dia 28 de dezembro de 2011**, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização dos exames.

9.1.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo/Função e Local de realização dos exames.

9.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização de seu exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no edital de convocação. O(a) candidato(a) deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

9.2.1. O ingresso do candidato ao local de realização de seu exame far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

9.3. Por ocasião da realização do exame, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.3.1 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

9.3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.4. Caso julgue conveniente, a Concepção Consultoria Técnica Especializada procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do(a) candidato(a) presente à prova.

9.5. Não será permitida a realização do exame fora do local, horário e data designados, importando a ausência do(a) candidato(a) na sua eliminação automática.

9.6. O exame terá duração máxima de 3 (três) horas.

9.7. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início do exame, por motivo de segurança.

9.8. Os(as) candidatos(as) somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término do exame.

9.8.1. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos(as) candidatos(as), serão incinerados.

9.8.2. Antes de iniciar sua prova, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização dos exames.

9.9. O(a) candidato(a) não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente edital.

9.10. Dentro do estabelecimento de realização do exame não será permitido ao(a) candidato(a) o uso de celulares, pager, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

9.11. Após resolver todas as questões da prova, o(a) candidato(a) deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) o preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções especificadas no caderno de questões, contidas também na própria Folha.
- b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

9.12. Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica (para todos os cargos/funções) e da Questão Discursiva (exclusivamente para os cargos/funções de nível superior, médio e técnico) .

9.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas do exame de habilidades e conhecimentos.

9.14. Será sumariamente excluído do Concurso o(a) candidato(a) que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização do exame seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 9.3.1 deste edital.
- e) Ausentar-se do local de realização do exame sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para o exame.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução do exame.
- o) For surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente edital.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

10.1 Será eliminado(a) do concurso, o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 50% de acerto nas questões objetivas e zerar questões das provas de conhecimentos básicos e específicos.

10.2. Para os cargos/funções de Operador de ETE; Agente Fiscal; Ajudante Braçal; Calceteiro; Motorista e Operador de ETA, a prova escrita objetiva terá o valor total de 70 (setenta) pontos, sendo habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver o total de pontos igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

10.3. O(a) candidato(a) inabilitado(a) será excluído(a) do Concurso Público.

CAPÍTULO XI – DO EXAME PRÁTICO

11.1. **Exame de Direção Veicular**, para os(as) candidatos(as) ao cargo/função de Motorista.

11.1.1 Através de edital específico que normatizará o exame a ser realizado, serão convocados para o exame de direção veicular, os(as) candidatos(as) habilitados(as) no exame de habilidades e conhecimentos (prova escrita objetiva), em ordem rigorosa de classificação, em número correspondente ao de vagas, acrescido de mais 100 % do seu total.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

12.1. A nota final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será igual à soma do total de pontos obtidos no exame de habilidades e conhecimento (prova escrita) com os pontos obtidos no exame prático (direção veicular, quando couber).

12.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo/função.

12.3. Será publicada a lista de candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, por cargo/função, em ordem classificatória.

12.4. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.4.1 Para os cargos/funções de Operador de ETE; Agente Fiscal; Ajudante Braçal; Calceteiro; Motorista e Operador de ETA.

- a) obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva de conhecimentos básicos;
- c) obtiver maior pontuação no exame prático (Motorista);
- d) tiver maior idade.

12.5. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

12.6. O Resultado Final do Concurso será publicado no Órgão Oficial do Município de Alfredo Chaves/ES e através dos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br.

12.7 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Órgão Oficial do Município de Alfredo Chaves/ES e nos endereços eletrônicos www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br.

CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS

13.1. Os gabaritos das provas objetivas e os resultados de cada prova serão divulgados nos sites www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) de cada fase do concurso, (publicação dos gabaritos e respectivos resultados de cada exame) tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

13.3. Os recursos do Concurso Público deverão ser endereçados à **Concepção** e protocolados, tempestivamente na sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, Rua JOSÉ PATERLINI, 910, CENTRO, ALFREDO CHAVES - ES. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do(a) candidato(a), cargo/função, número de inscrição, telefone e endereço.

13.4. Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou **não** protocolado na forma estabelecida no subitem 13.3.

13.5. Os recursos julgados serão divulgados nos sites www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 14.3 deste edital.

13.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões ou daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

13.7.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.8. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome, número de inscrição e cargo/função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

13.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

13.12. Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões), será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independente de terem recorrido ou não.

CAPÍTULO XVI - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO.

14.1 Após a homologação do resultado do concurso, o Município de Alfredo Chaves/ES convocará, através de edital específico, os(as) candidatos(as) habilitados(as), por ordem de classificação final e por cargo/função, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem os documentos mencionados no item 1.2 deste edital e para submeter-se à perícia médica.

14.2 As convocações de que trata o subitem 14.1 serão publicadas em jornal de circulação local, no Órgão Oficial do Município de Alfredo Chaves/ES e no site www.alfredochaves.es.gov.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o(a) candidato(a) não compareça dentro do prazo fixado.

14.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo **Município de Alfredo Chaves/ES**.

14.3.1 Correrá por conta do(a) candidato(a) a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

14.3.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para a posse deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Alfredo Chaves/ES, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo/função, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

14.3.3. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Alfredo Chaves/ES.

14.3.3.1 O(a) candidato(a) que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado(a) desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO(A), ficando excluído(a) do concurso**.

14.4. O não pronunciamento do(a) candidato(a) permitirá ao Município de Alfredo Chaves/ES **excluí-lo(a)** do Concurso.

CAPÍTULO XV – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

15.1. Será excluído(a) do concurso o candidato(a) convocado(a) que **não** comparecer à **Gerência de Recursos Humanos dentro do prazo de 30 (dias) dias úteis**, contados da publicação do edital de convocação, devendo ser convidado o(a) candidato(a) que imediatamente o(a) suceder na ordem da classificação.

15.1.1 O(A) candidato(a), que não apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 16.2, será considerado(a) desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO(A)**.

15.2. Requisitos básicos para nomeação:

- a) Ter sido **HABILITADO(A)** no concurso, na forma estabelecida neste edital.
- b) Ter sido considerado(a) **APTO(A)** na avaliação médica.
- c) Ter nacionalidade brasileira.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo/Função.
- f) Comprovar, através de cópia autenticada Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo/função.
- g) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- h) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- i) Não ter sido demitido(a) por justa causa por órgão público do município de Alfredo Chaves/ES..
- j) Possuir aptidão física e mental.
- k) Cumprir as exigências contidas neste edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- l) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- m) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- n) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- o) Apresentar declaração de bens.
- p) Apresentar 01(uma) foro 3 x 4 atual.

15.3. As convocações serão publicadas em jornal de circulação local, no órgão Oficial do Município e nos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o(a) candidato(a) não compareça dentro do prazo fixado.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste edital, devendo comprová-los no momento da nomeação.

16.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

16.3. A aprovação e a classificação final geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à **Administração Municipal de Alfredo Chaves/ES**, deliberar sobre o aproveitamento dos(as) candidatos(as) habilitados(as), em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados(as).

16.4. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

16.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

16.6. As convocações e resultados serão publicados nos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br.

16.7. Não será fornecido a candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos do **Município de Alfredo Chaves/ES** e nos sites: www.concepcaoconcursos.com.br e www.alfredochaves.es.gov.br.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Administração Municipal de Alfredo Chaves/ES** e, ouvidas a Comissão do Concurso e a Concepção, e mediante homologação do Prefeito Municipal.

Município de Alfredo Chaves/ES, 24 de outubro de 2011.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

ANEXO I – Atribuições dos cargos/funções

Código	Cargo/Função	Atribuições
304	Operador de ETE	Operacionalização da estação de tratamento de esgoto e de elevatórios. Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos afluentes tratados. Executar sob supervisão as atividades de tratamento de esgoto e lançamentos de efluentes. Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidade e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e torna-las em condições de devolve-las ao meio ambiente. Recolher amostras de efluentes para ser pesquisados em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema. Realizar sob supervisão a análise de qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente. Fazer o controle das análises da qualidade da água. Executar os serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados. Executar os serviços de ligamento de desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos. Executar os serviços de leitura diária das bombas. Promover e/ou efetuar a manutenção e conserto de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento. Inspeccionar diariamente todas as dependências da ETE. Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos. Executar outras tarefas correlatas.
416	Agente Fiscal	Tarefas de natureza técnica administrativa, fazer leitura de hidrômetros em caráter de inspeção, verificar cumprimento do regulamento do SAAE por parte do usuário. Fazer a leitura periódica de hidrômetros, solicitar a instalação ou substituição sob suspeitas de avarias, analisar os registros de consumo de água, inspecionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem excesso de consumo, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, entregar notificações aos usuários, levantar informações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais do cadastro de usuário, prestar informações simples que lhe forem pedidas pelos usuários. Fazer a entrega de contas aos usuários. Fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário. Fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário. Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário. Fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário. Fazer fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAAE junto à população. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.
417	Ajudante Braçal	Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como: abertura de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassa e concretos. Carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções. Manutenção de redes de água, corte e religação de água. Executar serviços de limpeza e conservação de prédios, áreas e jardins e outras tarefas correlatas. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.
418	Calceteiro	Recompor pavimentação de vias públicas. Preparar o nivelamento e compactação do solo, assentar elementos de pavimentação, tais como paralelepípedo, bloco de concreto, etc. Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material, preparar a superfície do solo, recobrimdo com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças, recobrir junções preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento para igualar o calçamento e dar acabamento a obra, espalhar camada de areia sobre o assentamento, preparar cavaletes e outros meios para isolar as áreas de trabalho. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

419	Motorista	Dirigir e conservar os automóveis ou outros veículos do serviço destinados ao transporte de passageiros e carga, manter os veículos em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for confiado; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao seu superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo, fazer pequenos reparos. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.
420	Operador de ETA	Operar estação de tratamento de água. Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas para abastecer os reservatórios, acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os ingredientes, separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores. Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exames em laboratório. Realizar sob supervisão a análise de água bruta dentro dos períodos pré-determinados. Fazer controle de vazão da água tratada distribuída a população. Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos. Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população. Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação. Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho. Levar o conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – OBJETOS DE AVALIAÇÃO PARA O EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Tipos de discurso: direto e indireto. Denotação e Conotação. Acentuação. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SILOGISMO): Lógica sentencial. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistema operacional Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS GERAIS do Município de Alfredo Chaves: Livro Alfredo Chaves – Uma Visão Histórica e Política, Pessali-Hesio, Câmara Municipal de Alfredo Chaves (2010) Parte I. Disponível no site:

www.camaraalfredochaves.es.gov.br

Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves. Disponível nos sites: www.alfredochaves.es.gov.br

Estado do Espírito Santo: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO)

Cargo/função 304 - Operador de ETE

304-Operador de ETE: Sistemas de água e esgotos: princípios básicos. Processos de tratamento de água. Peças e tipos de materiais para sistemas de água. Educação ambiental. Saúde pública, doenças de veiculação hídrica. Instalação, ampliação e manutenção de rede de água, esgoto e ramais domiciliares; operação de equipamentos das unidades operacionais; funcionamento das unidades de tratamento; operação e controle das unidades de captação e recalques de água. Dosadores de produtos químicos. Dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Análises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, "Jar Test", DBO, sólidos, temperatura. Coleta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. EPIs e EPCs. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Sistemas de água e esgotos: princípios básicos. Processos de tratamento de água. Peças e tipos de materiais para sistemas de água. Educação ambiental. Saúde pública, doenças de veiculação hídrica. Instalação, ampliação e manutenção de rede de água, esgoto e ramais domiciliares; operação de equipamentos das unidades operacionais; funcionamento das unidades de tratamento; operação e controle das unidades de captação e recalques de água. Dosadores de produtos químicos. Dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Análises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, "Jar Test", DBO, sólidos, temperatura. Coleta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. EPIs e EPCs. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Sentido e emprego dos vocábulos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Divisão silábica. Frases simples, empregando os tempos e modos dos verbos. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Sinônimos e antônimos. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SILOGISMO): Estruturas lógicas. Lógica sentencial. Contagem: princípio aditivo e multiplicativo. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Arranjo. Permutação. Combinação simples e com repetição.

CONHECIMENTOS GERAIS do Município de Alfredo Chaves: Livro Alfredo Chaves – Uma Visão Histórica e Política, Pessali-Hesio, Câmara Municipal de Alfredo Chaves (2010) Parte I. Disponível no site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br

Estado do Espírito Santo: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL FUNDAMENTAL)

Cargos/funções: 416 - Agente Fiscal; 417 - Ajudante Braçal; 418 - Calceteiro; 419 - Motorista; 420 - Operador de ETA

416-Agente Fiscal: Sistemas de água e esgotos: princípios básicos. Dimensionamento de redes e processos executivos. Dimensionamento de elevatórias. Processos de tratamento de água e esgotos. Desobstruções de redes de esgotos. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Sistemas de medição aplicadas ao saneamento. Segurança em serviços de saneamento. Reservatórios. Estações de tratamento de água e esgoto. Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante, montagem de materiais e equipamentos - tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos. Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto. Controle de qualidade de materiais. Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água. Esgotamento sanitário - sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos: preliminar, primário, secundário e terciário. Operação e controle das unidades de captação e recalques de água; manutenção preventiva e corretiva em equipamentos das unidades operacionais ETA/ETE, elevatórias e subestação Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível. Dosadores de produtos químicos. Dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Análises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, "Jar Test", DBO, sólidos, temperatura. Coleta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. EPIs e EPCs. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

417-Ajudante Braçal: Cuidados elementares com o patrimônio. Habilidades manuais no desempenho das tarefas. Utilização de máquinas copiadoras e aparelho de fax. Noções básicas de manutenção e conservação. Jardinagem. Serviços de cortes e podas. Limpeza de ambientes e equipamentos. Copa e cozinha: preparo de pequenas refeições. Utilização, cuidados, limpeza, guarda e controle de gêneros alimentícios, ingredientes, materiais, equipamentos e produtos utilizados. Limpeza e higienização nos prédios da Prefeitura. Higienização de superfícies. Tipos de higienização. Equipamentos de Proteção individual (E.P.I.). Conduitas e aspectos gerais de higiene. Lavagem das mãos. Meio ambiente e reciclagem de produtos e materiais. Coleta seletiva. Separação de lixo. Resíduos. Higiene pessoal e do ambiente. Carga e descarga. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

418-Calceteiro: Conhecimentos das ferramentas e materiais. Preparação do solo e nivelamento. Tipos de calçamento público. Tipos de pedras empregados. Pisos em paralelepípedos ou blocos de concreto. Forma de limpeza de passeios públicos. Conservação. Noções de drenagem pluvial. Conhecimentos da Função; Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.

419-Motorista: Legislação brasileira de trânsito. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. Ciclo Otto (gasolina e álcool). Ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão. Suspensão. Freios (hidráulicos e pneumáticos). Direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves
SAAE /ES
Concurso Público Edital nº 002/2011

420-Operador de ETA: Sistemas de água e esgotos: princípios básicos. Processos de tratamento de água. Peças e tipos de materiais para sistemas de água. Educação ambiental. Saúde pública, doenças de veiculação hídrica. Instalação, ampliação e manutenção de rede de água, esgoto e ramais domiciliares; operação de equipamentos das unidades operacionais; funcionamento das unidades de tratamento; operação e controle das unidades de captação e recalques de água. Dosadores de produtos químicos. Dosadores de ETA e ETE. Noções de medidas como volume, peso, vazão. Análises de rotina de ETAS e ETE tais como pH, Turbidez, cloro, cor, "Jar Test", DBO, sólidos, temperatura. Coleta de amostras; identificação das unidades de uma ETA e ETE. Segurança do trabalho. EPIs e EPCs. Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Legislação e normas técnicas da área de atuação. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros.